



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu _____ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Jose Carlos Luiz Santos

Assinatura e Data ____/____/____

Assinatura e Data ____/____/____

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

Jose Carlos Souza Santos

CPF

LOCAL/DATA

ASSINATURA



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

Eu _____ colaborador portador do RG: _____

Declaro que Particpei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

- ✓ NR 01 – Disposições Gerais
- ✓ NR 05 – CIPA – comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- ✓ NR 06 – Uso de EPIs
- ✓ NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- ✓ NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- ✓ Boas Práticas e Postura Profissional
- ✓ Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Cidade (_____) _____ de _____ de _____.

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Registro de próprio punho:

José Carlos Souza Santos _____
Assinatura do colaborador Nome do colaborador

Assinatura do Instrutor

Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho

Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance



05/12/2022 10:32

06/12/2022

https://ecol.gepros.com.br/view/layout_admissao_res_form.php

JOSE CARLOS SOUZA SANTOS - CONTRATO DE FUNCIONARIO

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: JOSE CARLOS SOUZA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.991.339-02, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na EMILIO VIZENTINI, 22 - Londrina - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
 - Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
 - Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
 - As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
 - O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, _____ DE _____ DE _____

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

Jose Carlos Souza Santos
JOSE CARLOS SOUZA SANTOS
043.991.339-02

05/12/2022 10:32

https://ecol.gepros.com.br/view/layout_admissao_res_form.php

06/12/2022

JOSE CARLOS SOUZA SANTOS - CONTRATO DE FUNCIONARIO

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, JOSE CARLOS SOUZA SANTOS portador(a) da cédula de identidade 043.991.339-02, domiciliado à REMILIO VIZENTINI , 22 - Londrina - PR, portador do PIS 12592638495, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM

NÃO

METROPOLITANO

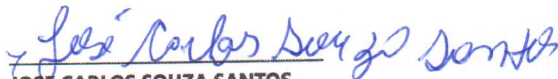
URBANO

METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR _____ DE _____ DE _____


JOSE CARLOS SOUZA SANTOS
043.991.339-02

05/12/2022 10:32

06/12/2022

https://ecol.gepros.com.br/view/layout_admissao_res_form.php

JOSE CARLOS SOUZA SANTOS - CONTRATO DE FUNCIONARIO

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

Fone:

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: JOSE CARLOS SOUZA SANTOS

Assinatura:

Jose Carlos Souza
DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

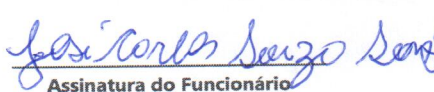
05/12/2022 10:32

06/12/2022

https://ecol.gepros.com.br/view/layout_admissao_res_form.php

JOSE CARLOS SOUZA SANTOS - CONTRATO DE FUNCIONARIO

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA 789
E-Social 789

Nome Completo			Data de Nascimento / Local	
JOSE CARLOS SOUZA SANTOS			25/08/1979 / Londrina /	
CPF	RG		Órgão Exped./Data de Exped	
043.991.339-02	9.220.816-0		PR / SSP / 17/06/2015	
Sexo: Masculino				
Nome da Mãe: IRACI SOUZA DOS SANTOS				
Nome do Pai: JOSE MOREIRA DOS SANTOS				
Título Eleitor: / Zona: / Seção:				
Carteira Motorista			Tipo / Data de Validade	
			00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP
2184081		0060		12592638495
Logradouro(Rua/Avenida)			Complemento	
EMILIO VIZENTINI , 22				
Bairro			Cep	
Portal de Versalhes 2			86063-110	
Cidade			UF	
Londrina			PR	
E-mail:				
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência Op / Nº Conta
				-
Telefone Residencial		Telefone Celula		Telefone para Recado
(43)99166-2151				
Estado Civil			Grau de Instrução	
Casado			Ensino Médio	
Nome do Cônjuge:				
Quantidade de Dependentes:				
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF				
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal
OFICIAL				R\$: 2.303,40
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb		Vale Transp Met 1º Emprego
06/12/2022	NAO	NAO		
Horário de Trabalho			Carga Hora	
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:			220	
GAIASOFT			IMPRESSÃO: DIESSIC	
_____ / ____ / ____ Local e Data			 Assinatura do Funcionário	
JOSE CARLOS SOUZA SANTOS - RG: 043.991.339-02				

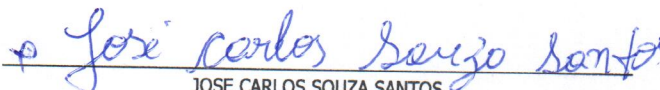
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, JOSE CARLOS SOUZA SANTOS, portador da CTPS Nº: 2484071, série 0060, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 06 de Dezembro de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 06 de Dezembro de 2022.


JOSE CARLOS SOUZA SANTOS
CPF: 043.991.339-02

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J: 20596423000395

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 06 de Dezembro de 2022.


JOSE CARLOS SOUZA SANTOS

Declarante: JOSE CARLOS SOUZA SANTOS
Endereço: Rua EMILIO VIZENTIN, 22
CEP: 86063-110 Cidade: LONDRINA - PR
Estado Civil: Casado Carteira: 2484071 série 0060
CPF: 043.991.339-02

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 19/01/2023, fica prorrogado até 05/03/2023.

_____ de _____ de _____

EMPREGADORA

Jose Carlos Souza Santos

JOSE CARLOS SOUZA SANTOS

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JOSE CARLOS SOUZA SANTOS, domiciliado na Rua EMILIO VIZENTIN, 22, , cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 2484071 série 0060, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de OFICIAL e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na HUNGRIA, 2200, MANOEL MULLER, ROLANDIA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 12:00 e Final do Expediente: 17:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) por Hora.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 06/12/2022 e término em: 19/01/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA

JOSE CARLOS SOUZA SANTOS

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜINEO FATOR RH: DIABETE HEMOFILIA

ALERGIAS: SIM NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. n° 879, de 12 de julho de 1993): SIM NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

Nº 13.0006018103/06/95
 27/09/2018
 DATA DE ANOTAÇÃO: / /
 SÉRIE: /
 UF: /
 DATA DE EMISSÃO: / /
 ASSINATURA E CÓDIGO DO TITULAR E EMISSOR: /

Nº / /
 DATA DE ANOTAÇÃO: / /
 SÉRIE: /
 UF: /
 DATA DE EMISSÃO: / /
 ASSINATURA E CÓDIGO DO TITULAR E EMISSOR: /

Nº / /
 DATA DE ANOTAÇÃO: / /
 SÉRIE: /
 UF: /
 DATA DE EMISSÃO: / /
 ASSINATURA E CÓDIGO DO TITULAR E EMISSOR: /

06

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
 CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499
 Município: CURITIBA UF: PR
 Esp. Do estabelecimento: CARGO: OFICIAL
 CBO: 715210
 Data da admissão: 6 de Dezembro de 2022
 Registro Nº.: FLS/Ficha:
 Remuneração especificada: 10,47
 (dez reais e quarenta e sete centavos) por mês
 DGX TERCEIRIZACÕES DE SERVICOS EIRELI
 CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

DATA DE SAÍDA: DE DE

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD N°

FGTS Nº DA CONTA:

07

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: _____ PARA _____ / _____ / _____
 DATA DE NASC. DE _____ / _____ / _____
 DOCUMENTO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: _____
 DOCUMENTO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: _____
 DOCUMENTO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03


QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

JOSE CARLOS SOUZA SANTOS
 411118218408160-05
 FILIAÇÃO: IRACI SOUZA DOS SANTOS
 NASCIMENTO: 25/08/1979
 ESTADO CIVIL: CASADO
 NATURALIDADE: LONDRINA - PR
 DOCUMENTO: R. G. - 9228160 - 17/06/2016 - SESP - PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996
 CPF: 043.991.339-02
 TIT. ELEITOR: _____
 LOCAL DE EMISSÃO: PM - LONDRINA
 DATA DE EMISSÃO: 24/09/2018

Luiz Fernando Favaro Busnaro
 Luiz Fernando Favaro Busnaro
 Supervisor Regional de Trabalho e Emprego/PR
ASSINATURA DO EMISSOR

SEÇÃO: _____
 CNH: _____
 ZONA: _____



2023

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE	1	A	1
PERÍODO	ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADORES		
DE	1	A	1
PERÍODO	ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADORES		
DE	1	A	1
PERÍODO	ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADORES		
DE	1	A	1
PERÍODO	ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADORES		
DE	1	A	1
PERÍODO	ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADORES		

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 06/12/2022 com Contrato de Experiência por 45 dias, com termino em 19/01/2023.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA - 608 PERCEPÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

167 076 07767

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 07.05.1943 que aprovou a CII. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos do reconhecimento dos seus direitos para o Trabalho, bem como para a obtenção da Justiça do e demais benefícios Previdenciários, garantidora sua habilitação ao seguro desemprego e, ainda, Garantia do tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: [HTTP://TRABALHO.GOV.BR](http://trabalho.gov.br)



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIR/PASEP

125.01 888-49-5

NÚMERO

2184081

SÉRIE

0060

UF

PR

Assinatura do Titular: *João Carlos Souza Soares*

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499

Bairro: CENTRO

Estado: PR

Empregado: JOSE CARLOS SOUZA SANTOS

Número CTPS: 2484071

Recibi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para
as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de
acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 06 de Dezembro de 2022

DGX TERCEIRIZACOES DE
SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

- Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499

Bairro: CENTRO

Estado: PR

Empregado: JOSE CARLOS SOUZA SANTOS

Número CTPS: 2484071

Recibi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social
adma, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 06 de Dezembro de 2022

Jose Carlos Souza Santos
Empregado

Código:

789

Série:

0060

REGISTRO DE EMPREGADO

Matrícula Social: 789
Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR.
CNPJ: 20.596.423/0003-95
Número: 000789

Empregado: JOSE CARLOS SOUZA SANTOS
Residência: Rua EMILIO VIZENTIN, 22, PORTAL DE VERSALHES 2, LONDRINA, PR.
- CEP: 86063-110

DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1979
Local do nascimento: LONDRINA - PR
FILIAÇÃO: Pai: JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Mãe: IRACI SOUZA DOS SANTOS
Cédula de Identidade: 9228160
Data de emissão: 17/06/2015
Orgão/UF emissor: SSP/PR
Título Eleitoral: Título Eleitoral
CPTS: 2484071
Série: 0060
Data de expedição da CTPS: 24/09/2018
Data de emissão da CTPS: 24/09/2018
UF CTPS: PR
CPF: 043.991.339-02
Sexo: Masculino
Categoria: Não Informada
Doc. militar: Não
Deficiência: Não
Cargo: OFICIAL

Salário: R\$ 10,47
Por Hora
Art. 62 - Inc. I CLT
Horário de Trabalho
Art. 62 - Inc. I CLT
Horário de Intervalo
Data de Admissão: 06/12/2022
Opção em: 06/12/2022
FGTS
Conta vinculada no banco
Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS
Domicílio bancário
Sob nº: 125.92038.49-5
Agência código
End. da agência
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO
FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO
FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO
Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISIONAIS
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Data da saída:
Data aviso ind.:
Tipo do desligamento:
Data projeção:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
OBSERVAÇÕES

Jose Carlos Souza Santos
JOSE CARLOS SOUZA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 715210

Nome: JOSE CARLOS SOUZA SANTOS / Função: Meio Oficial

CNPJ 20.596.423/0003-95

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Executam pequenos reparos com baixa complexidade de elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

RISCO DA OPERAÇÃO

Físico: Não identificado

Químico: Alcalis cáusticos, Cimento, Cal, poeira

Biológico: Não identificado

Ergonômicos: Esforço físico, Levantamento e transporte manual de pesos, Exigências de posturas.

Acidentes: Quedas, Arranjo físico inadequado, Iluminação deficiente, Ligações elétricas deficientes,

EPI's RECOMENDADOS

Sapato de segurança

Luva de látex

Oculos de segurança

Cinto de segurança com trava-queedas(para trabalhos em altura) (quando necessário)

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;

- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;

- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;

- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;

- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;

- Respeitar sinalização de segurança;

- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;

- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;

- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;

- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;

- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;

- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;

- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;

- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;

- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;

- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;

- Trabalhe com os EPI's recomendados;

- Participar dos exames periódicos quando convocado;

- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;

- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;

- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;

- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;

- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;

- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais.

- Utiliza o uniforme com a logo da empresa devidamente

- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal.

(Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados

- Palestra sobre Ergonomia NR-17

- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios

- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente de trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;

- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da Lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constitui ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.

Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e das sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;

b) usar o EPI fornecido pelo empregador;

c) Submeter-se aos exames previstos nas Normas regulamentadoras NR 1, 8, 1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

Data
06/12/2022

Ass. Funcionário

Jose Carlos Bezerra Bezerra

Ass. Técnico em
Segurança do Trabalho